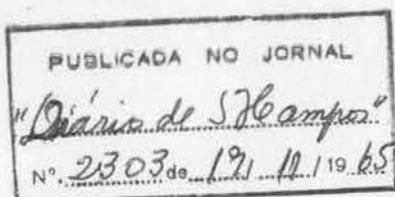


Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

1.7.01-R



Em, de de 19

L E I Nº 1210
de 5 de novembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É o Senhor Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos autorizado a declarar de utilidade pública, para desapropriação, área de terra de até 16.000 ms² (desesseis mil metros quadrados), situada na Vila Ema, entre a confluência da rua Madre Paula com a Avenida São João, para o fim de nela ser construído estabelecimento de ensino.

§ Único - A construção de que trata este artigo poderá ser concedida pelo Executivo a terceiro, por contrato de comodato.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de novembro de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Resp.p. Exp. do Dept. Admin.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

fls. 2

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir, mediante decreto, as tabelas explicativas de distribuição das verbas discriminadas nos anexos por unidades administrativas.

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito até o valor de R\$ 300.000.000 (trezentos/milhões de cruzeiros), como antecipação da Receita orçada e como limite de prazo de liquidação o ano financeiro.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas constantes do anexo nº 3, até o limite de 50% (cincoenta por cento), de conformidade com o artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de novembro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no 2º Departamento de Administração, em cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.


Darcy de Oliveira
Resp. p. Exp. do Deptº. Admin.